

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO N° 2340, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Altera o §1° do art. 1° do Decreto nº 2.194, de 05 de abril de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 1.135, de 18 de janeiro de 2022 foi instituído o Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos do Município de Comendador Levy Gasparian;

CONSIDERANDO o custo de vida vivenciado nos últimos anos, a Administração Municipal percebeu a necessidade de valorizar ainda mais o funcionalismo público;

CONSIDERANDO por fim o princípio da autotutela que prevê que a Administração Pública pode e deve rever e regularizar seus próprios atos, inclusive, podendo retirar do ordenamento jurídico os atos ilegais, inconvenientes ou inoportunos.

DECRETA:

Art. 1° O §1° do art. 1° do Decreto nº 2.194, de 05 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

§1° A concessão dar-se-á mensalmente, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), preferencialmente no dia 15 de cada mês.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito